



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei Municipal de nº 778/2021
De 17 de Setembro de 2021

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Diário da Imprensa Oficial do Município (diário de avisos), conforme Lei Municipal nº 640/2019, da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a cumprir o princípio da publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.

São João do Manhuaçu, MG, 17/09/2021

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais para Manutenção de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE) e dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 11.674,00** (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais) para manutenção de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE) conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020501 10302 0025 0.026 – Manutenção de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE)	
317170 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos de Saúde (DR 102)	2.334,88
337170 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos de Saúde (DR 102)	8.171,24
447170 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos de Saúde (DR 102)	1.167,88
Total do Créditos Especiais	11.674,00

Art. 2º Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2021 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Recurso de Anulação de Dotação Para Créditos Especiais	
Descrição	Valor
0203 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência (DR 100 – Ficha 196)	11.674,00
Total de Anulação de Dotação para Créditos Especiais	11.674,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo complementar as dotações prevista no Artigo 1º deste Decreto até o limite de **30%** (trinta por cento) se necessário.

Art. 4º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadrênio consolidado do Plano Plurianual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

2018-2021 nos programas abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 701 de 20 de dezembro de 2017:


Programa:	0025 – Atendimento à Saúde			
Ação:	0.026 – Manutenção de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE)			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	11.674,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhoria no atendimento da saúde			

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 17 de setembro de 2021.

Prefeitura de


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024